



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6526/2026 • Caxias - MA, 10/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei e Decreto

2 - CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

- Portaria

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contratos

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.870 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação e atribuições do **Núcleo de Apoio às Pessoas com Anemia Falciforme e Glaucoma**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias, Estado do Maranhão, o **Núcleo de Apoio às Pessoas com Anemia Falciforme e Glaucoma**,

vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar assistência integral, acompanhamento multiprofissional especializado, diagnóstico precoce e suporte técnico e psicossocial aos pacientes.

Art. 2º O Núcleo de Apoio reger-se-á pelas seguintes diretrizes e atribuições:

- I.** – Garantir o atendimento multiprofissional contínuo e humanizado às pessoas com anemia falciforme e glaucoma;
- II.** – Promover a busca ativa, objetivando o diagnóstico precoce e o tratamento adequado a ambas as patologias, além de planejar e lançar ações e campanhas voltadas à prevenção;
- III.** – Assegurar o suporte psicossocial e a orientação contínua aos pacientes e aos seus respectivos familiares e cuidadores;
- IV.** – Viabilizar o encaminhamento prioritário dos pacientes para consultas especializadas, exames de acompanhamento e terapias na rede municipal de saúde;
- V.** – Estimular e articular o fornecimento regular dos medicamentos específicos e insumos necessários ao tratamento, na forma da legislação vigente;
- VI.** – Promover a capacitação e a atualização periódica dos profissionais da atenção básica de saúde acerca do manejo e diagnóstico das patologias;
- VII.** – Desenvolver campanhas permanentes de conscientização, educação em saúde e combate ao estigma e à discriminação;
- VIII.** – Incentivar a celebração de parcerias, convênios e cooperação técnica com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil organizada.
- IX.** Criação de um cadastro municipal específico dos pacientes diagnosticados e tratados pelo núcleo;

Art. 3º Os serviços e atendimentos prestados no âmbito do Núcleo de Apoio serão inteiramente gratuitos e integrados à Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

Art. 4º A gestão, a coordenação e a estruturação do Núcleo competem à Secretaria Municipal de Saúde, que adotará as providências administrativas cabíveis para a sua efetiva implantação e funcionamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por Decreto, fixando as normas complementares necessárias à sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a redação do inciso IV e do inciso V do art. 2º e dos incisos II e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e correção da representação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, que formalizou a composição do referido órgão colegiado para o biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da grafia e da identificação dos representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º [...]**

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E INSPEÇÃO ANIMAL:

Titular: POLYANA GONÇALVES GUIMARÃES

Suplente: **CLOVYEDSON DA SILVA PEREIRA.**”

Art. 2º. O inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º [...]**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:

Titular: **ERISLANE LOURRANE RODRIGUES DA SILVA**

Suplente: **CHRISTIAN BARCHAT ALVES DE NOGUEIRA.**”

Art. 3º. O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º [...]**

II – ASSOCIAÇÃO LAR DA ALEGRIA DE DEUS – ALD:

Titular: LUDIMAR DE SOUZA SAMPAIO

Suplente: **LUZIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MATOS.**”

Art. 4º. O inciso IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º [...]**

IV – PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

Titular: **SANDRA REGINA FERREIRA MORAIS**

Suplente: **MARIA JULIA SOUZA SANTOS.**”

Art. 5º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições e representações estabelecidas no Decreto Municipal nº 089, de 14 de agosto de 2026, bem como as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 100, de 02 de setembro de 2026.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA**PORTARIA Nº. 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

“Julga Pedido de Reconsideração apresentado nos autos da Sindicância Administrativa nº 01/2025 e mantém a penalidade aplicada.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/1993 – Regime Jurídico Único, na Lei Municipal nº 2.638/2023, e na Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias/MA,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 01/2025, que aplicou à servidora **DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 36155**, a penalidade de **06 (seis) dias de suspensão**, pela prática da infração prevista no art. 20, § 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.497/2020;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração apresentado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 67/2026 – PGM, que opinou pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo seu improvimento;

CONSIDERANDO que, após o reexame dos autos, não foram apresentados elementos novos capazes de modificar a decisão anteriormente proferida;

RESOLVE:

Art. 1º CONHECER do Pedido de Reconsideração apresentado pela servidora **DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 36155**, por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão administrativa anteriormente proferida.

Art. 2º Fica mantida a responsabilidade disciplinar da servidora pela prática da infração prevista no art. 20, § 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.497/2020, bem como a penalidade de **06 (seis) dias de suspensão**, com os efeitos administrativos e funcionais decorrentes.

Art. 3º A presente decisão tem por fundamento os elementos constantes dos autos da Sindicância Administrativa nº 01/2025, acolhendo-se, como fundamento jurídico complementar, o Parecer Jurídico nº 67/2026 – PGM.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora interessada e adotem-se as providências necessárias ao cumprimento da penalidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Cumpridas as providências cabíveis e não havendo outras medidas pendentes, arquivem-se os autos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2026**

TIPO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.476.683/0001-60

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O



ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO RETROSCAVADEIRA EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03298/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.857.915/0001-83

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

VALOR: FICA ACRESCIDO AO VALOR CONTRATUAL O MONTANTE DE R\$ 716.100,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: SRA. RAYSSA SOUZA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4322/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.299.029/0001-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 (UMA) TONELADA EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 72.158,40 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/09/2026 - TÉRMINO: 04/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ALAN ROBSON LEITE PEREIRA – CPF Nº 038.996.463-80, REPRESENTANTE DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA. CAXIAS - MA, 04/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4323/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 14.299.029/0001-20.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/09/2026 - TÉRMINO: 04/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ALAN ROBSON LEITE PEREIRA – CPF Nº 038.996.463-80, REPRESENTANTE DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA. CAXIAS - MA, 04/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04065/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A C CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAK E MÓDULO ISOLADORES), REFERENTE AO LOTE 1, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 585.900,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/09/2026 e TÉRMINO: 03/09/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.361.0009.2155.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 05.01.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 05.01.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 05.01.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO SR. LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, PORTADOR DO CPF Nº 602.680.323-86, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A C CRUZ – ME, CAXIAS - MA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

